



ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

DER/URG/29 - Manhumirim

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	Nº DA UNIDADE DE COMPRAS
21/03/2024	DER/MG	2301729

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	UNIDADE
Nome: Jérica Heringer Vieira Mendonça E-mail: crg29@der.mg.gov.br Telefone para contato: (33) 3341-9550	29ª URG - Manhumirim

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a **aquisição de extintores de incêndio**, mediante realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica (COTEP), visando atender a necessidade da 29ª Unidade Regional do DER em Manhumirim, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS

Único	1	001457748	10	Unidade	EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO: PÓ QUÍMICO CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 06 KG; MODELO: PORTÁTIL.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO: PÓ QUÍMICO CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 06 KG; MODELO: PORTÁTIL.

1.1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

O fornecedor é responsável por todos os custos, riscos, tributos, taxas e frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

1.1.2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Considerando não haver complexidade no objeto em questão, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada nos termos do § 1º, art. 4º da Resolução SEPLAG 115, de 29 de dezembro de 2021.

2. DOS LOTES:

2.1. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por se tratar de um lote único e o valor total estimado do item de contratação ser menor ou igual a R\$80.000,00, conforme dispõe o Decreto 47.437/2018, se trata de uma participação exclusiva a ME e EPP.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de novos extintores se faz necessária para aumentar a segurança do imóvel, dos bens móveis e dos servidores e funcionários da 29ª URG - Manhumirim/MG, no sentido de prevenção e combate a incêndio. O quantitativo solicitado foi estimado de acordo com a medida da área física da URG, e quantidade de funcionários que trabalham atualmente no local.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Por se tratar de material comum e considerando o valor estimado, a modalidade de contratação será a dispensa de licitação por valor, na sua forma eletrônica - COTEP, nos termos do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 e no artigo 2º da Resolução SEPLAG Nº 34 de 24 de março de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá apresentar cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais conforme Lei 14.130/2001 e Instrução Técnica IT -34.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica (COTEP), com fundamento na hipótese do artigo 75, inciso II da lei nº 14.133/2021 e Resolução SEPLAG nº 34, de 24 de março de 2023 que culminará com a seleção de proposta de menor preço por item.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Da amostra:

8.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Prazo de Entrega:

9.1.1. Até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho, ou autorização de fornecimento, já prontos para utilização, devidamente abastecidos e em perfeitas condições de utilização.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

9.2. Do Local e Horário de Entrega:

9.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida JK, 455, Bairro Cidade Jardim, Manhumirim/MG, no horário de expediente, que é de segunda a sexta-feira, de 07:30h às 11:30h e 13:30 às 17:30h.

9.3. Condições de recebimento:

9.3.1. Os produtos serão recebidos:

9.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser

providenciada a mão-de-obra necessária.

9.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela 29ª URG do DER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.4. **Cronograma físico-financeiro:**

9.4.1. Não se aplica.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo fornecedor, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos contados a partir da data de entrega do material, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11. DO CONTRATO:

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento do material, nos termos do artigo 95 da Lei Federal 14.133/21.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

12.1. Em caso de eventual desconformidade no fornecimento, o servidor que receber o material, dará ciência à empresa fornecedora, para adoção das providências necessárias para substituir os itens necessários.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da fornecedora por quaisquer irregularidades ou desconformidades havidas no fornecimento do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.3. À 29ª URG do DER, reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta URG, serão encaminhadas à autoridade competente da mesma para adoção das medidas convenientes.

12.4.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do objeto.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta cotação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pelo Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA/2024 nº 24.677, de 16/01/2024.

13.1.1. 2301 04 122 705 2 500 0001 449052 0 47 1

14. DAS GARANTIAS:

14.1. **Garantia financeira da execução:**

14.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

14.2. **Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias - produtos duráveis, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra

garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

15.1. Da Contratada:

- 15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 15.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 15.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 15.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 15.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 15.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 15.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 15.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

15.2. Da Contratante:

- 15.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 15.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.396,33 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Responsável

Jérica Heringer Vieira Mendonça

MASP 1377263-7

Aprovação

Marcos Alexandre Saldanha de Oliveira

MASP 1375207-6



Documento assinado eletronicamente por **Jérica Heringer Vieira Mendonça, Servidor (a) Público (a)**, em 21/03/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Saldanha de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 21/03/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84617206** e o código CRC **225A81D4**.